



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2ª Vara Criminal de Gurupi

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5005422-06.2012.8.27.2722/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: GEDEON BAILÃO MARTINS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a sentença transitou em julgado sem interposição de recurso pelas partes.

Do que dou fé.

Gurupi-TO, 11/12/2020.

FERNANDO MAIA FONSECA
Técnico Judiciário

5005422-06.2012.8.27.2722

1883183 .V1 257146© 257146



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2ª Vara Criminal de Gurupi

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5005422-06.2012.8.27.2722/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: GEDEON BAILÃO MARTINS

SENTENÇA

Trata-se os presentes autos de ação penal movida contra **GEDEON BAILÃO MARTINS**, autuado em razão de suposta prática do crime tipificado no artigo 330 do Código Penal, fato ocorrido em 04 de outubro de 2010, na Av. Bernardo Sayão, centro, Gurupi/TO.

Recebimento da denúncia (evento 1 - DESP5).

O processo foi suspenso nos termos do art. 366 do CPP (evento 1 - DEC9).

É o breve relato. Decido.

Reza o art. 109 do Código Penal que antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, observados os prazos fixados.

O fato ocorreu em 04OUT2010, a denúncia foi recebida em 03AGO2012; o processo foi suspenso em 21NOV2012.

No caso em tela transcorreu mais de três anos desde o recebimento da denúncia, se computado o período anterior e posterior à suspensão do processo, nos termos do art. 109, IV, do CP.

Isto posto, **DECLARO EXTINTA** a pretensão punitiva do fato ora investigado, nos termos do art. 107, IV do Código Penal.

Transitada em julgado esta decisão, baixe-se o procedimento e façam-se as anotações necessárias.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **1823610v2** e do código CRC **1128f837**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **GERSON FERNANDES AZEVEDO**
Data e Hora: 30/11/2020, às 18:49:0

5005422-06.2012.8.27.2722

1823610 .V2